

**ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA ALOCAÇÃO DAS LIXEIRAS****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e PREFEITURA DA UnB****Alocação de lixeiras de resíduos indiferenciáveis e infectantes na UnB**

De acordo a Lei Distrital nº 5.610/2016 e a Instrução Normativa (IN) Nº 89/2016, a SeMA e a PRC informam que o SLU classifica os resíduos no DF em 3 classes principais: os resíduos orgânicos (caracterizados pela cor marrom), os resíduos recicláveis secos (caracterizados pelas cores azul ou verde) e os rejeitos ou resíduos indiferenciados (caracterizados cor cinza). Destas a UnB deve encaminhar para destinação final os resíduos considerados orgânicos e indiferenciáveis. Os resíduos considerados secos ou recicláveis devem ser destinados à cooperativas ou associações que trabalham com resíduos recicláveis. Além destes, existem ainda os resíduos considerados especiais e perigosos que possuem uma estrutura diferenciada de destinação dentro dos campi e devem ser encaminhados conforme orientações da Coordenação de Gerenciamento de Resíduos (SeMA/CGR).

Visando atender a LEI DISTRITAL nº 5.610, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores no gerenciamento dos resíduos considerados não perigosos e não inertes, a Universidade de Brasília passou a ser responsável pela destinação final de seus resíduos sólidos e a Para se adequar à situação, a UnB realizou processo licitatório para contratação de uma empresa para realizar o serviço de destinação final dos resíduos sólidos.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89, de 23 de setembro de 2016, classifica os resíduos no DF em 3 classes principais: os resíduos orgânicos (caracterizados pela cor marrom), os resíduos recicláveis secos (caracterizados pelas cores azul ou verde) e os rejeitos ou resíduos indiferenciados (caracterizados cor cinza).

Destas classes de resíduos, a UnB deve encaminhar pela empresa contratada os resíduos considerados orgânicos e indiferenciáveis. Os resíduos considerados secos serão destinados por Cooperativas ou associações que trabalham com resíduos recicláveis. Além destes, existem os resíduos considerados perigosos que possuem uma estrutura diferenciada de destinação dentro dos campi e devem ser encaminhados para o serviço de coleta gerenciado pela Coordenação de Gerenciamento de Resíduos (SeMA/CGR).

Portanto, para atender às legislações vigentes é necessário melhorar a segregação e o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos com objetivo de facilitar a coleta e o transporte dos mesmos, bem como garantir de forma segura todas as etapas do processo para a disposição final.

Melhorar o controle da segregação dos resíduos em sua fonte pode ser obtido a partir das opções de escolhas no momento do descarte por parte do gerador, reduzindo as chances de um descarte inadequado. A responsabilidade é compartilhada e o sucesso no processo de segregação depende do envolvimento de toda comunidade.

Nesse sentido, algumas estratégias estão sendo implementadas:

1. Reposicionamento dos conjuntos de três lixeiras de coleta seletiva nas edificações e áreas externas, com escolha de pontos de fixação em conformidade como o maior fluxo de pessoas e o volume de resíduo sólido gerado;
2. Eliminação, em todos os espaços de uso comum, as lixeiras simples (de um único cesto) por não contribuir com a segregação, pois atuam como misturadores de resíduos sólidos inviabilizando a coleta seletiva e aumentando os custos de destinação;
3. Manutenção de lixeiras isoladas somente em locais específico como banheiros uma vez todos os resíduos ali gerados são considerados rejeitos indiferenciados e o equipamento deve ser, obrigatoriamente, **na cor cinza**;
4. Disponibilização de lixeiras de **resíduos infectantes** (cor branca e com símbolo de infectante) somente nos ambientes apropriados conforme orienta a RDC 222/2018 da ANVISA.

Importante elencar alguns benefícios esperados com a adoção dessas medida:

1. Melhorar a segregação dos resíduos sólidos, diminuindo o quantitativo de resíduos classificados como indiferenciados e reduzindo custos com sua destinação final;
2. Contribuir para a segurança sanitária de alunos e servidores durante crise sanitária do COVID19, em especial para aqueles que realizam a atividade de limpeza;
3. Reduzir a presença de animais e pragas urbanas como ratos, saruês, pombos e outros nas edificações dos campi;
4. Reduzir custos ambientais e econômicos com o uso de insumos para acondicionamento dos resíduos (sacos de lixo e recipientes), os quantitativos que são encaminhados para aterros sanitários, propiciando um maior tempo de vida pare estes e evitando a necessidade de ocupação de novas áreas com este tipo de empreendimento.

Diante do exposto, SeMA e a PRC encaminham as orientações 7762941 e 7762952 para alocação de lixeiras visando otimizar as questões relativas à segregação dos resíduos, melhorar o uso dos equipamentos e dos recursos públicos utilizados na aquisição e na destinação final dos resíduos sólidos gerados na Universidade de Brasília.

Estas ações se juntam a outras com o objetivo da Universidade de Brasília propiciar mais benefícios sociais, econômicos e ambientais, tripé básico da sustentabilidade socioambiental e presente nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) propagados pela Organização da Nações Unidas (ONU).

Em caso de dúvida sobre o gerenciamento dos resíduos perigosos no âmbito da Universidade de Brasília, a SeMA/CGR informa que está à disposição para os devidos esclarecimentos pelo e-mail [resqui@unb.br](mailto:resqui@unb.br) ou pelo telefone 3107-2824.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Zuchi da Conceicao, Secretário de Meio Ambiente**, em 18/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Noberto Fontenele Frota, Técnico(a) de Laboratório da Secretaria de Meio Ambiente**, em 18/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira Pereira, Químico(a) da Secretaria de Meio Ambiente**, em 18/02/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 18/02/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Alves Torres, Coordenador(a) da Prefeitura da UnB**, em 18/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7762919** e o código CRC **3A1A20B6**.